

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO N° 001/1.05.0118431-0

BANCO DO BRASIL S/A, entidade já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, que move contra **FERNANDO REZENDE E CIA LTDA E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através dos procuradores signatários, dizer e requerer o que se segue:

Irresignados com o laudo de avaliação de fls. 117/118, os executados questionam o juízo acerca da necessidade de realização de nova avaliação dos bens penhorados nas fls. 42, mas tal pleito não procede uma vez que serve apenas para postergar ainda mais a dívida existente em relação ao Banco/Exeqüente, pois o devedor em nenhum momento do processo manifestaram interesse em saldar os valores devidos e impagos, tendo o presente feito iniciado em novembro/2003...

Ademais, o laudo de avaliação foi impugnado nas fls. 120/124, mas tal impugnação não foi acolhida pelo MM. Juiz, conforme resta comprovado nos autos nas fls. 136, sendo assim, configura-se intempestiva a manifestação dos executados acerca da avaliação judicial dos bens.

Já no tocante à proposta de compra direta dos bens, a mesma foi apresentada pelo presidente do "Clube de Cultura" onde os mesmos estão depositados e condiz com o valor do laudo corrigido, bem como satisfaz os interesses do Banco credor, no momento.

O valor da proposta para aquisição dos bens é de R\$11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), e será pago de forma parcelada: uma parcela de R\$2.000,00 (dois mil reais) em até 05 (cinco) dias posteriores da homologação do ajuste, e o restante em 10 parcelas mensais de R\$936,00 (corrigidas pelo IGP-M e c/ juros de 1% am) diretamente ao Banco credor em conta corrente a ser oportunamente informada ao interessado.

Sobre tal ajuste, incidirão o percentual de 10% de honorários advocatícios (R\$1.128,00) que serão pagos diretamente aos procuradores da entidade financeira em três parcelas iguais e sucessivas de R\$376,00 em até 05 (cinco) dias posteriores da homologação do ajuste.

Após a venda particular, conforme Instrumento Extrajudicial ~~procurado~~ que segue anexo, prestadas as devidas contas e amortizados os valores da alienação, a a execução poderá continuar pelo saldo remanescente.

Isto posto, requer:

Proposta

a) que seja acolhido o termo de Transação em anexo, apresentada pelo Presidente do Clube de Cultura, depositário e usuário dos bens penhorados, nos termos do Art. 685-C do Código de Processo Civil Pátrio, permitindo a alienação direta e particular dos bens penhorados, visando celeridade e alcance do desiderato final do presente feito;

b) o imediato prosseguimento da execução no que tange ao valor restante da dívida, amortizando o montante referente a proposta de venda direta dos bens acima declinada.

Termos em que pede
deferimento.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2007.

DENISE MONTIEL NUNES DAUDT
OAB/RS 49.541

CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS
OAB/RS 60.702

DANTE WILSON MAGNI JUNIOR
OAB/RS 33E472

25/09/07

ANJEN


[Institucional](#) [Processos](#) [Jurisprudência](#) [Legislação](#) [Serviços](#) [Notícias](#) [Licitações](#)

Processos > Acompanhamento Processual

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul


[Versão para impressão](#)

Processo Cível

Número: 001/1.05.0132517-8

Processo Principal:

N. Antigo: 115037336

Processos Reunidos:

[Ver Pr](#)

PROCESSOS DE EXECUÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Segredo de Justiça:

Comarca:

Porto Alegre

Órgão Julgador:

8ª Vara Cível do Foro Central 1/1

Data da Propositora:

14/11/2003

Local dos Autos:

L 73

Situação do Processo:

AGUARDA RESPOSTA

Partes:

[Ver todas as partes e a](#)

Nome:

Designação:

BANCO DO BRASIL S A

EXEQÜENTE

Advogado:

DENISE MONTIEL NUNES

Designação:

Nome:

FERNANDO REZENDE E CIA LTDA

EXECUTADA

Últimas Movimentações:

[Ver todas as moviment](#)

24/07/2006 CONCLUSÃO AO JUIZ

25/07/2006 CUMPRIR DESPACHO

25/07/2006 EXPEDIDA NOTA DE EXPEDIENTE - 1627/2006 publicada em 31/07/2006

31/07/2006 PUBLICADA NOTA DE EXPEDIENTE - 1627/2006 em 31/07/2006

03/08/2006 EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

[Ver Notas de Expediente](#)

[Ver Audiências](#)

[Ver Praças e Leilões](#)

[Ver Sentença](#)

[Ver Outras Informações](#)

Valor da negocial: R\$ 7.315,35


[Institucional](#) [Processos](#) [Jurisprudência](#) [Legislação](#) [Serviços](#) [Notícias](#) [Licitações](#)

Processos > Acompanhamento Processual

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul


[Versão para impressão](#)

Processo Cível

Número: 001/1.05.0118431-0

Processo Principal:

N. Antigo: 115037344

Processos Reunidos: [Ver PR](#)

PROCESSOS DE EXECUÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

Segredo de Justiça:

Comarca:

Porto Alegre

Órgão Julgador:

6ª Vara Cível do Foro Central 2/1

Data da Propositora:

14/11/2003

Local dos Autos:

CONCLUSÃO AO JUIZ

Situação do Processo:

CONCLUSO

Partes:

[Ver todas as partes e a](#)

Nome:

Designação:

BANCO DO BRASIL S A

EXEQÜENTE

Advogado:

DENISE MONTIEL NUNES

Designação:

Nome:

EXECUTADA

FERNANDO REZENDE E CIA LTDA

Advogado:

FERNANDO GARCIA REZENDE

Últimas Movimentações:

[Ver todas as movimentações](#)

28/09/2006	EXPEDIDA NOTA DE EXPEDIENTE - 3139/2006 publicada em 05/10/2006
05/10/2006	PUBLICADA NOTA DE EXPEDIENTE - 3139/2006 em 05/10/2006
26/10/2006	CONCLUSÃO AO JUIZ
30/10/2006	VISTA AO AVALIADOR
02/01/2007	CONCLUSÃO AO JUIZ

[Ver Notas de Expediente](#)

[Ver Audiências](#)

[Ver Praças e Leilões](#)

União da negr:

125 57.920,48